



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 710, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 658/2017,

**R E S O L V E:**

I – REVOGAR as Portarias TRT7.DG. nº 383/2018, publicada no DEJT nº 2465 de 02/05/2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5 e 546/2028, publicada no DEJT nº 2501 de 21/06/2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6;

II – DESIGNAR a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DIVÂNIA MARIA ALCÂNTARA SOARES** e o Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, **MARCOS ANTÔNIO LOIOLA**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação decorrente do Processo TRT7 nº 658/2017 – Pregão Eletrônico – PE nº 03/2018, referente à contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra terceirizada para prestar serviço de movimentação de materiais no meio circulante do TRT 7ª Região;

III – DESIGNAR o Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, **MARCOS ANTÔNIO LOIOLA** e a Analista Judiciária – Área Administrativa, **RAFFAELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBÔA MOTA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, da execução dos serviços no Complexo TRT Sede Aldeota;

IV – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução dos serviços no Fórum Autran Nunes;

V - DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ROSANY MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta da mencionada contratação;

VI - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial

o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990; VII – Portaria com efeito a contar de sua publicação.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral